

UNIVERSIDADE FEDERAL LUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA LICENCIATURAS

EDITAL 01/2025 para seleção de estudantes de licenciatura em Química

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 O projeto será realizado no âmbito do Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI-UFF)

1.2 A presente vaga corresponde ao projeto intitulado “Inovação educacional e comunidades de prática na formação de professores de Química” – código P25, que possui o professor Marcelo Monteiro Marques e a professora Maura Ventura Chinelli, como orientadores do projeto

1.3 Será ofertada uma vaga para estudante ingressante por Ações Afirmativas.

1.4 Este Edital está vinculado ao Edital Prolicen (2025) nos seguintes termos:

1.4.1 Deverão ser atribuídas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das bolsas para estudantes que ingressaram no curso de graduação da UFF por Cota/Política de Ação Afirmativa.

1.4.2 Projetos com 2 (duas) bolsas atribuídas deverão selecionar, obrigatoriamente, no mínimo, 1 (um) estudante que tenha ingressado no curso de graduação da UFF - ao qual esteja vinculado - por Cota/Política de Ação Afirmativa.

1.4.3 Projetos com 1 (uma) bolsa atribuída participarão de duas etapas para garantir os 50% (cinquenta por cento) de vagas de ações de afirmativas relativas ao total de bolsas deste Edital: (1) projetos que se voluntariem a ofertar bolsa exclusivamente em ação afirmativa; (2) sorteio on-line entre os demais projetos para definir quais ofertaram vagas exclusivamente em ações afirmativas.

1.4.4 Caso não haja candidato (a) inscrito(a), durante os processos seletivos, para vagas reservadas para ingressante por ação afirmativa, estas poderão ser direcionadas para ampla concorrência.

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

2.1 O período de inscrições será do dia 17 a 24 de março até 23h59min, no email: [mmmarques@id.uff.br](mailto:mmmarques@id.uff.br).

2.2 Os pré-requisitos para a candidatura são: estar cursando Licenciatura em Química e ser aluno ingressante por ação afirmativa.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 Enviar no email os seguintes documentos:

- histórico escolar em formato pdf.
- carta de intenção em formato pdf.
- comprovante de ingresso por Ação Afirmativa

3.2 A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser apresentada até o final do processo letivo (bonús para aluna mãe).

3.3 A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa/Cotas deverá ser apresentada até o final do processo letivo.

3.4 Serão excluídos os candidatos que não enviarem o histórico escolar e a carta de intenção.

#### 4. DA SELEÇÃO.

4.1 A seleção ocorrerá mediante dois instrumentos: análise do histórico escolar e da carta de intenção enviados pelo formulário de inscrição (item 2.1).

4.1.1 Para a carta intenção serão analisados os seguintes aspectos: motivação, justificativa, experiência com a área/tema do projeto e disponibilidade.

4.1.2 No histórico escolar serão analisadas as disciplinas cursadas e coeficiente de rendimento.

4.2 A análise dos documentos ocorrerá mediante uma banca composta por dois professores da área, sendo um o coordenador do projeto.

4.3 A análise dos documentos pela banca ocorrerá entre os dias 25 de março e 01 de abril.

4.4 A nota do candidato será calculada pela média aritmética dos instrumentos.

4.5 Será considerado aprovado, o candidato que atingir a nota mínima: 7,00 (sete).

4.6 Como critério de desempate será avaliada a maior nota da Carta de intenção.

4.7 Os resultados preliminares serão divulgados no dia 02 de abril via email pelo coordenador do projeto.

4.8 Serão aceitos os recursos enviados no dia 02 de abril.

4.8.1 Os recursos em primeira instância devem ser enviados em resposta ao email de divulgação do resultado no dia 03 de abril.

4.8.2 Os recursos em segunda instância cabem à DAFP ([dpd.prograd@id.uff.br](mailto:dpd.prograd@id.uff.br))

4.9 O resultado final será divulgado na provável data de 04 de abril.

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de 03 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga e enviar os documentos necessários assinados (termo de compromisso e documento credor). Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

Niterói, 13 de março de 2025.

ASSINATURA (ORIENTADOR)

---